PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 052, DE 2013

Dispõe sobre a inclusão da encenação teatral da "Paixão de Cristo", realizada pela Comunidade Nossa Senhora de Fátima, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no Calendário Oficial do Município de Votorantim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica oficializada, no âmbito do Município de Votorantim, a encenação teatral da "Paixão de Cristo", realizada pela Comunidade Nossa Senhora de Fátima, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, que ocorre anualmente na Praça Esportiva e Recreativa "Geraldo Soares Leitão", no Parque Jataí.

Parágrafo único. O evento de que trata o ***caput*** deste Artigo será realizado na Sexta-Feira Santa e passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Votorantim.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 29 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO ALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade Nossa Senhora de Fátima, da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, vem realizado há alguns anos esse importante evento em nossa cidade. A cada ano, o mesmo se torna mais bonito e organizado, crescendo em termos de público. Pessoas se deslocam de vários pontos de nossa cidade, bem como de diversas cidades desta região – a exemplo do que ocorreu no último evento – para assistirem a esse espetáculo.

Há enorme relevância histórica e cultural na Sexta-Feira Santa, reconhecendo-se com este Projeto de Lei a notável contribuição de quem trabalha arduamente para preservar vivas a profissão de fé e a memória histórico-cultural dos cidadãos votorantinenses.

Projeto de semelhante teor a este já foi apresentado por este Vereador no ano de 2010, sob o nº 047, sendo retirado, na época, para melhores estudos. Em atenção ao Parecer Jurídico nº 092/2010 desta Casa de Leis, elaborado pela Procuradora Jurídica, Dra. Laudicéia Nogueira Soares, aprimoramos o texto a fim de não impor obrigações ao Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, em reconhecimento ao importante evento ora tratado, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

MARCOS ANTONIO ALVES
Vereador